



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP N° 51 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC/CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Tratam os presentes autos de aquisição de material de consumo, por meio do Sistema de Registro de Preços.

A presente aquisição destina-se a prover a demanda deste Tribunal, contemplando itens para reposição de estoque da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os calços de EPS (isopor), reciclados ou recicláveis.

b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.

c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico (1529977).

Os itens 9 e 11 serão destinados à ampla concorrência, ficando os demais itens destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparados, em atendimento ao disposto no art. 48, I, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520 de 2002, do Decreto n° 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

6. DESCRIÇÃO DOS BENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A descrição dos bens que compõem a presente demanda e os quantitativos estimados foram estabelecidos conforme levantamento realizado pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio, na planilha doc. SEI n° 1434654.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 594.252,04 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**, conforme planilha anexa aos autos (doc. SEI n° 1547467).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
1	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SL-M4070FR (REF. MLT-D203U)	UNIDADE	109	270,48	29.482,32	SIM
2	CARTUCHO DE TONER COR CIANO – ORIGINAL	UNIDADE	6	295,67	1.774,02	SIM
3	CARTUCHO DE TONER COR MAGENTA – ORIGINAL	UNIDADE	6	303,75	1.822,50	SIM
4	CARTUCHO DE TONER COR AMARELO – ORIGINAL	UNIDADE	6	527,09	3.162,54	SIM
		UNIDADE		416,56	2.499,36	SIM

5	CARTUCHO DE TONER COR PRETO – ORIGINAL		6			
6	CARTUCHO DE TONER HP COR PRETO MODELO 58A – ORIGINAL	UNIDADE	40	509,60	20.384,00	SIM
7	LUVA DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO PP	CAIXA COM 100 UNIDADES	80	36,68	2.934,40	SIM
8	LUVA DE LÁTEX COM PÓ TAMANHO P	CAIXA COM 100 UNIDADES	80	39,11	3.128,80	SIM
9	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 ML	FRASCO DE 500 ML	34.250	7,44	254.820,00	NÃO
10	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 ML (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP)	FRASCO DE 500 ML	10.750	7,44	79.980,00	SIM
11	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 1 LITRO	FRASCO DE 1 LITRO	18.810	6,93	130.353,30	NÃO
12	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 1 LITRO (COTA DE ATÉ 25% ME/EPP)	FRASCO DE 1 LITRO	6.270	6,93	43.451,10	SIM
13	AVENTAL DE USO HOSPITALAR	UNIDADE	600	8,42	5.052,00	SIM
14	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% USO HOSPITALAR	EMBALAGEM DE 1 LITRO	20	10,19	203,80	SIM
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML	FRASCO DE 360 ML	1.200	8,99	10.788,00	SIM
16	REMOVEDOR	EMBALAGEM DE 5 LITROS	10	441,59	4.415,90	SIM
				TOTAL (R\$)	594.252,04	

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes. Assim, a sugestão é que a aquisição através de **PREGÃO**, na forma Eletrônica, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

Observou-se a possibilidade de atendimento das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da LC n. 123, de 2006.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2022.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- reposição de estoque da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SEALP, com aquisição de materiais de consumo necessários ao bom desenvolvimento das atividades decorrentes do exercício de 2022.
- prover o TRE-PI de materiais necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- atender às demandas das várias unidades administrativas;
- melhoria e adequação dos insumos de trabalho;
- diminuir adesão a atas externas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há a um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela **VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA**.

Maira Chaves Lages Watkins

Chefe da Seção de Licitações e Contratações

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

Seção de Licitações e Contratações

Lívio Rogério Sousa Costa

Seção de Almoxarifado e Patrimônio

Cláudia Laise Reis Martins Pádua

Coordenadora de Contratações e Patrimônio

Em 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 03/06/2022, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maira Chaves Lages Watkins, Chefe de Seção**, em 03/06/2022, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Laise Reis Martins, Coordenador de Contratações e Patrimônio**, em 06/06/2022, às 07:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1547425** e o código CRC **0737199F**.